

A responsável pelo Departamento do Controle Interno do Município de São Miguel do Guamá - Pará declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o processo licitatório nº 6/2015-040515 – Inexigibilidade, tendo por objeto a contratação de escritório de advocacia para apoio jurídico relacionado ao diagnostico da situação jurídica de cada Fundo Municipal de São Miguel do Guamá, Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

São Miguel do Guamá (PA), 01 de julho de 2015.

Chefe de Departamento
Decreto Municipal nº 002 – A, de 22/01/2015.